



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**LEI MUNICIPAL Nº 2012/2010 de 23 de Setembro de 2010.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	14.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária	14.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0036.2.027</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	4.4.90.00.0002	Aplicações Diretas	30.000,00
<b>10.301.0036.2.029</b>		<b>AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Dotação	3.1.90.00.0251	Aplicações Diretas	50.000,00
<b>10.302.0105.2.032</b>		<b>AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR</b>	

Dotação	3.3.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	35.000,00
Dotação	3.3.90.00.0002	Aplicações Diretas	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>235.000,00</b>

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	14.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária	14.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0036.2.027</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Dotação	3.1.91.00.0000	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	4.4.90.00.0245	Aplicações Diretas	30.000,00
<b>10.302.0105.2.032</b>		<b>AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR</b>	
Dotação	3.1.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00
Dotação	4.4.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0002	Aplicações Diretas	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>235.000,00</b>

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de setembro de 2010.

**ISRAEL KIEM**

**Prefeito Municipal**